DESBAN

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO BDMG – CV
CNPB: 2011.0001-65

IDENTIFICAÇÃO

Nome:_____

CPF: _____ **Matricula:** _____

Empresa:_ _____

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Tendo em vista a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, que faculta aos participantes de planos de benefícios do tipo Contribuição Variável a possibilidade de optar pelo regime de tributação da tabela progressiva (normal) ou pelo regime de tributação da tabela regressiva, segundo o qual os benefícios e resgates são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte, com alíquotas estabelecidas em tabela regressiva, que vai de 35% a 10%, de acordo com o prazo de acumulação dos recursos.

Na qualidade de Participante do Plano de Benefícios Previdenciário BDMG - CV, venho, livremente, após análise da minha situação específica diante da legislação tributária, exercer minha opção conforme abaixo:

TABELA REGRESSIVA

☐ **OPTO** pelo regime de tributação da tabela regressiva do imposto de renda.

Estou ciente de que esta opção é irretratável, mesmo na hipótese de eventual portabilidade, e dela resultará que os valores recebidos a título de resgate ou benefício estarão sujeitos à incidência, na fonte, do imposto de renda calculado de acordo com as alíquotas aplicáveis nesse regime, não sujeitas a ajustes na declaração anual. As alíquotas aplicáveis para determinação do imposto de renda devido serão estabelecidas com base no prazo de acumulação dos recursos, que será o tempo decorrido entre o aporte dos recursos no plano e o pagamento do resgate ou benefício, contado a partir da data de adesão, conforme tabela abaixo:

Prazo de acumulação dos recursos	Alíquota do IR na fonte
Até 2 anos	35%
A partir de 2 até 4 anos	30%
A partir de 4 até 6 anos	25%
A partir de 6 até 8 anos	20%
A partir de 8 até 10 anos	15%
A partir 10 anos	10%

TABELA PROGRESSIVA

☐ **OPTO** pelo regime de tributação da tabela progressiva do imposto de renda.

Estou ciente de que, fazendo esta opção, os benefícios que irei receber no futuro serão tributados, na fonte, de acordo com a tabela progressiva do imposto de renda, e levados a ajuste na declaração anual. Os eventuais recursos recebidos a título de resgate de contribuição estarão sujeitos ao recolhimento antecipado de 15% sobre os valores totais pagos de imposto de renda na fonte, independentemente do valor do resgate, tendo o mesmo que ser incluído na declaração de ajuste anual.

_____, _____/_____/_____ _____

Local data Assinatura